



EDITAL PRPPG/UFBA 005/2024
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO – PIBITI-Jr

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para a concessão de **Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação do Ensino Médio (PIBITI-Jr)**, em parceria com escolas públicas e financiado pela Universidade Federal da Bahia.

1. Finalidade

- 1.1. Despertar vocação científica, através da participação de estudantes das escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares ou escolas técnicas em atividades de pesquisa, incentivando talentos potenciais;
- 1.2. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e
- 1.3. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

2. Bolsas e suas Fontes de Financiamento

O PIBITI-JR concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pela Universidade Federal da Bahia.

- 2.1. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 300,00 (TREZENTOS reais), sujeitos a reajustes definidos pelas respectivas instituições financiadoras;
- 2.2. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com início em 1º de setembro de 2024 e término em 31 de agosto de 2025.
- 2.3. Poderão ser concedidas no máximo 02 (duas) bolsas por orientador(a), respeitando as Resolução 01/2012 e Resolução 01/2013, ambas do CAPEX; as bolsas da modalidade PIBIC-Jr não entram no limite das bolsas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI, podendo ser concedidas para além do limite de bolsas estabelecido pela Resolução 01/2013 (3 bolsas).

3. Orientador – Requisitos, Compromissos e Direitos

- 3.1. Ser docente, pesquisador ou pós-doutorando da UFBA com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos;
- 3.2. Orientar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados nos Seminários de Iniciação Científica;

- 3.3. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 3.4. Estar presente nas avaliações orais, parciais e anuais, feitas pelo (s) bolsista(s) e voluntário(s) e por ocasião da apresentação nos Seminários de Iniciação Científica.
- 3.5. Informar imediatamente à Coordenação do PIBIC os casos de desistência da bolsa ou de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo bolsista. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/pesquisador;
- 3.6. Atuar nas atividades do Seminário Estudantil de Pesquisa, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pela Resolução 01/2013 do CAPEX.
- 3.7. A Orientação à distância não é permitida. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa.

§1º. Para evitar potenciais prejuízos aos estudantes em iniciação científica, o orientador poderá indicar, em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias, um orientador substituto para o bolsista sob sua responsabilidade, desde que observado os requisitos estabelecidos no item 11 deste edital. O afastamento do professor orientador não poderá ocorrer antes da implementação das bolsas.

§2º Não será permitida a submissão de projetos de orientadores que estão em afastamento e têm retorno programado após o início da vigência das bolsas.

4. **Bolsista – Requisitos e Compromissos**

- 4.1. O(a) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) no Ensino Médio ou Técnico de escolas da rede pública, desde que não esteja no último ano do curso;
- 4.2. Executar as atividades contidas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- 4.3. Para implementação da bolsa, **orientador(a)** e **bolsista** deverão ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (site <http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.4. Apresentar os resultados da pesquisa nos Relatórios Técnicos Parcial (encaminhado no sétimo mês de vigência do projeto) e Final (encaminhado até 30 dias após o encerramento da vigência do projeto), ambos com modelo disponível no portal www.sisbic.ufba.br, e sob a forma de apresentação oral/painel nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela instituição;
- 4.5. O(a) bolsista PIBITI-Jr não precisa abrir conta corrente, mas se optar por receber por esta via, poderá ter conta em qualquer banco da rede bancária, inclusive na modalidade digital.
- 4.6. O bolsista deverá enviar para o seu orientador histórico escolar e comprovante de matrícula e, caso tenha idade inferior a 18 anos, uma autorização dos seus responsáveis legais (modelo disponível no [www.sisbic.ufba.br/formulários](http://www.sisbic.ufba.br/formularios)).

- 4.7. Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas;
- 4.8. Casos omissos serão avaliados pela PRPPG, que deliberará pela aceitação ou não do Bolsista ou Voluntário do Programa, e pela continuidade ou interrupção dos Planos de Trabalho eventualmente aprovados.

5. Inscrição

- 5.1 As inscrições serão realizadas pelo orientador unicamente sob a forma eletrônica, no sistema SISBIC (www.sisbic.ufba.br) e deverão conter:
 - 5.2. Ficha de inscrição com dados de identificação, socioeconômicos e étnicos do orientador a serem preenchidos conforme opções apresentadas no formulário.
 - 5.3. Projeto elaborado de acordo com o “modelo de projeto de pesquisa PIBITI-JR”, disponível no link “Formulários” na página da PRPPG, em Editais. **O projeto deverá evidenciar uma articulação prévia com a escola de ensino médio, preferencialmente aquelas envolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme lista do ANEXO 1;**
 - 5.4. Caso se aplique, apresentar documento de aprovação ou de requisição de avaliação ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou declaração de que o projeto não necessita de aprovação de nenhum comitê;

§1º Caso seja apresentado na inscrição apenas o comprovante de submissão, o documento de aprovação deverá ser encaminhado para o Núcleo de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (pibic@ufba.br) para a implementação da bolsa, que só ocorrerá após a entrega do mesmo.

- 5.5. Caso se aplique a legislação de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016), informar o cadastro do mesmo no SISGEN; Apresentar Plano(s) de Trabalho(s) elaborados de acordo com o “modelo de plano de trabalho do Estudante” disponível no link “Formulários” na plataforma SISBIC.

OBS. Projetos e planos de trabalhos apresentados fora do formulário disponível no SISBIC, serão desclassificados.

6. Seleção

- 6.1. O Processo de Seleção será realizado em duas fases:
 - a. Sob a responsabilidade dos assessores/avaliadores *ad-hoc* compreenderá a avaliação;
 - b. Sob responsabilidade do Comitê Local, compreenderá a avaliação, priorização e classificação por subcomitê;
- 6.2. Serão motivos de eliminação:
 - a. O descumprimento de qualquer item do Edital.
 - b. A inadequação da proposta de pesquisa à iniciação científica de nível médio.
 - c. A insuficiência da proposta de pesquisa.
 - d. Qualquer inadimplência do (a) pesquisador (a) com a PRPPG.
- 6.3. Serão considerados para efeito de classificação:
 - a. Produção Técnica, Científica e Artística do (a) orientador (a).
 - b. Relevância do projeto de pesquisa no âmbito de atendimento aos objetivos do PIBITI-Jr.

7. Resultados

- 7.1.** Os resultados serão divulgados na página do SISBIC (www.sisbic.ufba.br);
- 7.2.** Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica através do sitio (www.sisbic.ufba.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, conforme cronograma.

8. Indicação de Bolsistas e Voluntários

- 8.1.** Caberá ao Orientador (a) escolher e indicar, para cada Plano de Trabalho APROVADO, como Bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, **desde que não esteja no último ano do curso**; não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

9. Implantação dos Planos de Trabalho

- 9.1.** Orientadores e estudantes contemplados como bolsistas deverão entregar ao Núcleo de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (pibic@ufba.br) todos os documentos solicitados nas datas indicadas pela PRPPG, após divulgação dos resultados;

10. Duração, Substituição, Cancelamento e Suspensão de Bolsas.

- 10.1** O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses (01/09/2024 a 31/08/2025), desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação;
- 10.2** A substituição de bolsistas só poderá ser realizada uma única vez, e de modo que o novo bolsista tenha no mínimo 4 (quatro) meses de vigência da bolsa.
- 10.3** A substituição deve ser feita, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenação e o Núcleo de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (pibic@ufba.br) (copibic@ufba.br), contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade da bolsa;
- 10.4** O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo;
- 10.5** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, a qualquer tempo, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Nestes casos, se necessário, o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (Comitê Local) da UFBA desempenhará também o papel de Comitê de Conduta e Disciplina;

11. Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	25/01/2024	
Inscrições	15/02/2024	24/03/2024
Distribuição para Assessores	27/03/2024	07/04/2024
Avaliação pelos Assessores Ad Hoc	08/04/2024	22/04/2024
Consolidação Comitê Interno	23/04/2024	05/05/2024
Julgamento/consolidação pelo Comitê Externo	06/05/2024	12/05/2024
Divulgação de Resultados		03/06/2024
Recurso	04/06/2024	06/06/2024
Divulgação dos Resultados Após Recursos		17/06/2024

Indicação dos estudantes pelos Orientadores UFBA	18/06/2024	30/07/2024
Período de entrega de documentos de bolsistas UFBA e Voluntários	A ser definido	A ser definido
SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA	A ser definido	
Solicitar substituição dos bolsistas concludentes (UFBA): data limite	07/12/2024	
Solicitar substituição dos bolsistas UFBA	09/05/2024	
Relatório de Acompanhamento Parcial	01/03/2025	20/03/2025
Relatório Final	01/08/2025	01/09/2025

12. Disposições finais

- 12.1 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.sisbic.ufba.br;
- 12.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lopes Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

José Neander Silva Abreu
Coordenador de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação

ANEXO 1

RELAÇÃO DE ESCOLAS PARCEIRAS DO PIBID_UFBA

1. [Centro de Educação Infantil Joaquim Santos](#)
 - a. R. José Felipe Venique, 20 - Boca do Rio, Salvador - BA, 41705-320 - Tel:(71) 3202-3251
 - b. Email: esc-cjoaquimsantos@salvador.ba.gov.br
2. [Centro Estadual de Educação Profissional em Apoio Educacional Tecnologia da Informação Isaías Alves](#)
 - a. Praça do Barbalho - sn, barbalho, 40301000 - tel:(71) 32424516
 - b. Email: denisecardosop@yahoo.com.br
3. [Centro Municipal de Educação Infantil Almir Oliveira](#)
 - a. Rua Nelsom Antônio Dalha, 0 - Mussurunga I, Salvador - BA, 41490-550 - Tel:(71) 3202-3259
 - b. Email: cmei-almiroliveira@salvador.ba.gov.br
4. [Colégio da Polícia Militar](#)
 - a. Avenida Bonfim, s/n, Bonfim - Tel:(71) 3116-6249 / (71) 33145715
 - b. Email: luccianohistoria@ig.com.br
5. [Colégio Estadual Almirante Barroso](#)
 - a. R. Alm. Tamandaré, s/n - Paripe, Salvador - BA, 40800-480 - Tel:(71) 3397-2820
 - b. Email: pericles.paulo@yahoo.com.br
6. [Colégio Estadual Ana Cristina Prazeres da Mata](#)
 - a. R. RUA CAMBOJA Bairro: COUTOS CEP: 40750340 - Tel:(71) 3408-8476
 - b. Email:
7. [Colégio Estadual Democrático Bertholdo Cirilo dos Reis](#)
 - a. R. dos Ferroviários, 80 E - São João do Cabrito, Salvador - BA, 40717-430 - Tel:(71) 3398-3728
 - b. Email: ubiracema.alves@bol.com.br
8. [Colégio Estadual Deputado Manoel Novaes](#)
 - a. Av. Araújo Pinho, 30 - Canela, Salvador - BA, 41745-300 - Tel:(71) 3247-1433
 - b. Email: vitoriaeugenia2903@gmail.com
9. [Colégio Estadual Duque de Caxias](#)
 - a. Estr. da Liberdade - Liberdade, Salvador - BA, 40301-155 - Tel:(71) 3243-8787
 - b. Email: santaeliete@hotmail.com
10. [Colégio Estadual Goes Calmon](#)
 - a. Av. Dom João VI, 131 - Brotas, Salvador - BA, 40290-000 - Tel:(71) 3357-5285
 - b. Email: colegiogoescalmon@hotmail.com
11. [Colégio Estadual Governador Lomanto Junior](#)
 - a. R. Prof. Souza Brito, s/n - Itapuã, Salvador - BA, 41640-380 - Tel: (71) 3116-1501 / (71) 33752551
 - b. Email: antaliachamado@gmail.com
12. [Colégio Estadual Helena Magalhães](#)
 - a. Tv. Guanabara - Tancredo Neves, Salvador - BA. CEP: 41205000 - Tel:(71) 32318530
 - b. Email: costafranca@ig.com.br
13. [Colégio Estadual Henriqueta Martins Catharino - Tempo Integral](#)
 - a. Rua Henriqueta Martins Catarino, 158 - Federação, Salvador - BA, 40365-100 - Tel:(71) 3203-7503 / 32450179 / 32474490
 - b. Email: melmmss@yahoo.com.br

14. Colégio Estadual Luis Viana
 - a. R. Waldemar Falcão, 7 - Brotas, Salvador - BA, 40095-001 - Tel:(71) 3356-2580
 - b. Email:
15. Colégio Estadual Mario Augusto Teixeira de Freitas
 - a. R. da Mangueira, 20 - Nazaré, Salvador - BA, 40040-400 - Tel: (71) 3243-6012
 - b. Email: ayluy@bol.com.br
16. Colégio Estadual Ministro Aliomar Baleeiro
 - a. R. Saturno - Pernambués, Salvador - BA, 41110-345 - Tel:(71) 34313714
 - b. Email: andreianpg@uol.com.br
17. Colégio Estadual Nelson Mandela
 - a. R. Dr. Almeida, 85 - Periperi, Salvador - BA, 40720-070 - Tel:(71) 33081330
 - b. Email: ovvcosta@gmail.com
18. Colégio Estadual Odorico Tavares
 - a. Av. Sete de Setembro, s/n - Vitória, Salvador - BA, 40040-002 - Tel:(71) 33371945
 - b. Email: odoricotavares@hotmail.com
19. Colégio Estadual Plataforma
 - a. Rua Nova Brasilia, 32 - Plataforma, Salvador - BA, 40710-590 - Tel:(71) 3398-0209
 - b. Email:
20. Colégio Estadual Presidente Costa e Silva
 - a. Largo da Madragoa - Ribeira, Salvador - BA, 40420-190 - Tel:(71) 33121416
 - b. Email: jenerfreire@uol.com.br
21. Colégio Estadual Presidente Costa e Silva
 - a. Largo da Madragoa - Ribeira, Salvador - BA, 40420-190 - Tel:(71) 33121416
 - b. Email: jenerfreire@uol.com.br
22. Colégio Estadual Professora Maria Bernadete Brandão
 - a. R. Valdeck Cirne, 14 - Barreiras, Salvador - BA, 41195-240 - Tel:(71) 3384-5714
 - b. Email: ccraa@bol.com.br
23. Colégio Estadual Professora Noemia Rego
 - a. R. Boca da Mata, S/N - Valéria, Salvador - BA, 41300-460 - Tel:(71) 3301-8358
 - b. Email:
24. Colégio Estadual Raphael Serravalle
 - a. Rua Guillard Muniz, S/N - Pituba, Salvador - BA, 41205-042 - Tel:(71) 3452-3972
 - b. Email: ramcordeiro@yahoo.com.br
25. Colégio Estadual Rotary
 - a. Ladeira do Abaeté, S/N - Itapuã, Salvador - BA, 41610-525 - Tel:(71) 3285-9866
 - b. Email: joanarotary@gmail.com
26. Colégio Estadual Senhor do Bonfim
 - a. R. Gen. Labatut, 49 - Barris, Salvador - BA, 40070-100 - Tel:(71) 3328-6387 / 0767
 - b. Email: andsarraf@yahoo.com.br
27. Colégio Estadual Thales de Azevedo
 - a. R. Adelaide Fernandes da Costa, s/n - Costa Azul, Salvador - BA, 41760-040 - Tel: (71) 3341-3770
 - b. Email: jornab@bol.com.br
28. Escola Estadual de 1º Grau Jesus Cristo
 - a. Rua Jaime Vieira Lima, 104 - Pau da Lima, Salvador - BA, 41235-000 - Tel:(71) 3213-5761
 - b. Email: escolajesuscristo@hotmail.com
29. Escola Municipal Anjos de Rua
 - a. R. Dep. Paulo Jackson, SN - Piatã, Salvador - BA, 41650-020 - Tel:(71) 3611-7104
 - b. Email:
30. Escola Municipal do Parque São Cristovão Professor João Fernandes da Cunha
 - a. Rua Doutor Alvaro Pontes Bahia Sao Cristovao Salvador - BA CEP: 41500-610 - Tel:(071) 3365-9132 // 3252-3674

b. Email: esc-pqscristovao@salvador.ba.gov.br

31. Escola Municipal Governador Roberto Santos

a. Rua Rua Silveira Martins Cabula Salvador - BA CEP: 41200-275 - Tel: (071) 3387-4725 // 3387-4925

b. Email: escolarsantos@gmail.com

32. Escola Municipal Ivone Vieira Lima

a. R. Jaime Viêira Lima, 12a - São João do Cabrito, Salvador - BA, 40490-005 - Tel:(71) 3202-3394

b. Email: galvao-lucio@hotmail.com

33. Escola Municipal João XXIII

a. R. Alm. Alves Câmara, S/N - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, 40243-000 - Tel:(71) 3202-3064

b. Email: esc-joao23@salvador.ba.gov.br

34. Escola Municipal Julieta Calmon

a. R. Jaime Loureiro, s / n - Boca do Rio, Salvador - BA, 41706-840 - Tel: (071) 3371-3011

b. Email: esc-julietacalmon@salvador.ba.gov.br

35. Escola Municipal Metodista Suzana Wesley

a. R. Luísa Marrin, 102 - Armação, Salvador - BA, 41750-220 - Tel: (71) 3462-4817

b. Email: msusanawesley@yahoo.com.br